



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1285/11
DE 23 DE MAIO DE 2011**

Concede tratamento de saúde de pessoa da própria família a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **ALDA FLORIPES BEZERRA NASCIMENTO**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **18 (dezoito) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, **no período de 03/05/2011 a 20/05/2011**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 03 de maio de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA